



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 96/2013

IBARETAMA/CE, 12 DE ABRIL DE 2013

**ALTERA A LEI Nº 077/2011, QUE DISPÕE
SOBRE A NOMENCLATURA E O VALOR DO
SUBSÍDIO DO CARGO DE ASSESSOR
JURÍDICO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. Ficam especificados no quadro relacionado no anexo único, parte integrante desta Lei, os subsídios dos cargos de Procurador Jurídico e Subprocurador Jurídico do Município de Ibaretama, em atendimento ao disposto nos artigos 37, inciso X, e artigo 39, parágrafos 1º e 4º, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da respectiva rubrica orçamentária.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 12 DE ABRIL DE 2013.


**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO ÚNICO

| CARGO | SUBSÍDIO | TOTAL |
|-------------------------------------|-----------------|--------------|
| Procurador Jurídico do Município | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| Subprocurador Jurídico do Município | R\$ 6.200,00 | R\$ 6.200,00 |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 12 DE ABRIL DE 2013.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 96/2013, de 12 de abril de 2013, *QUE ALTERA A LEI Nº 077/2011, QUE DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA E O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROCURADOR E SUBPROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO*, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 12 DE ABRIL DE 2013.


**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL**